

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Apoio Regional de Araxá**

Decisão IEF/NAR ARAXÁ nº. OFICIO DE ARQUIVAMENTO/2022

Araxá, 23 de maio de 2022.

REF.: ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Prezado Senhor;

Servimos do presente para informar que este Regional procedeu ao arquivamento do processo administrativo nº:2100.01.0034611/2021-13, do empreendedor/empreendimento,CARLOS HENRIQUE FERNANDES, CPF: 783.455.376-34, , residente na FAZENDA NIAGARA, Município de Pedrinópolis - MG, alusivo ao requerimento de intervenção Supressão de Vegetação Nativa na FAZENDA Niagara, localizado no município de Pedrinópolis/MG, o arquivamento se deu em razão do não atendimento à Notificação para apresentação de informações complementares.

O desacordo com o disposto nos artigos 11, 12 e demais do Decreto 47.383/18 sujeitará o empreendedor à apuração de eventuais infrações ambientais, de acordo com a norma legal.

Ressalta-se, ainda, que o arquivamento do presente processo não impossibilita a abertura de novo processo, desde que não implique reaproveitamento dos custos referentes ao processo ora arquivado.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Marcos Leonel, Servidor**, em 23/05/2022, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46963147** e o código CRC **1BEAC940**.